



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 69 DE 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra

Autoria: GILMAR DADALTO (RAPOSÃO)

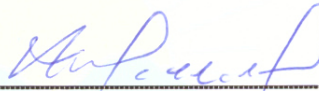
O Projeto Indicativo nº 69/2018, proposto pelo Exmo. Vereador GILMAR DADALTO (RAPOSÃO), dispõe sobre a Obrigatoriedade do Recapeamento Asfáltico da Rua 13 de Maio, entre os Trechos (Av. Dido Fontes e Assembleia de Deus), no Bairro Jardim Tropical.

O Projeto Indicativo sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES e com o Regimento Interno da Câmara de Serra/ES.

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto Indicativo nº 69/2018.

É o parecer.

Serra, 13 de dezembro de 2018.



Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator

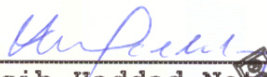
 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Ver. Nacib Haddad
Presidente da Comissão
Legislação, Justiça e Redação Final




CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto indicativo de lei nº 69/2018, de autoria do Exmo. Vereador GILMAR DADALTO (RAPOSÃO), está em condições de ser aprovado.

Serra, 13 de dezembro de 2018.



Nacib Haddad Neto
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ver. Nacib Haddad
Presidente da Comissão
Legislação, Justiça e Redação Final

Stefano Andrade
Membro

José Geraldo da Vitoria
Membro